



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 69/11 – Mens. nº 49/11 – Autógrafo nº 60/11 – Proc. nº 2.001/11-CMV – Proc. ns. 10.480/09, 7.797/10 e 8.487/11-PMV

LEI Nº 4.708, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

Inclui dispositivos na Lei nº 4.512/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos para o período de 2010 a 2013, na Lei nº 4.584/10, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2011, e na Lei nº 4.690/11, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.512, de 21 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências”, é alterada mediante a inclusão de tabelas nos anexos II e III, na forma dos respectivos anexos da presente Lei, com descrição de programa a ser desenvolvido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 2º. A Lei nº 4.584, de 16 de julho de 2010, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2011”, é alterada mediante a inclusão de tabelas nos anexos V e VI, na forma dos respectivos anexos da presente Lei, com descrição de programa a ser desenvolvido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.



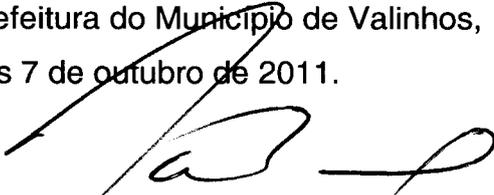
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 69/11 – Mens. nº 49/11 – Aut. nº 60/11 – Proc. nº 2.001/11-CMV – Proc. ns. 10.480/09, 7.797/10 e 8.487/11-PMV –
Lei nº 4.708/11 fl. 02

Art. 3º. A Lei nº 4.690, de 12 de julho de 2011, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2012”, é alterada mediante a inclusão de tabelas nos anexos V e VI, na forma dos respectivos anexos da presente Lei, com descrição de programa a ser desenvolvido pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 7 de outubro de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 7 de outubro de 2011.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

LEI N° 4.708/2011

ALTERA ANEXOS II e III

PPA 2010-2013

DAEV

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INCLUSÃO

Autarquia do Município de Valinhos

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°. 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°. 03.03.00

OBJETIVO: Taxa de Regulação e Fiscalização - ARES Agência Reguladora

JUSTIFICATIVA: Despesa mensal referente à taxa de regulação e fiscalização, tendo como base o montante arrecadado no mês anterior. Será depositado a taxa de 0,5% sobre o valor arrecadado com a Receita Corrente Líquida, com exceção das Receitas Patrimoniais.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CUSTO EM REAIS	R\$	60.000	220.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2010	2011	2012	2013
CUSTO EM REAIS	0	60.000	200.000	220.000

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 480.000,00

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page. A large, hand-drawn arrow points from the signature area towards the left side of the page.

ANEXO III
PPA - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E
RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

INCLUSÃO

Autarquia do Município de Valinhos

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO DIRETOR E DIVISÕES
CÓDIGO DA UNIDADE Nº. 03.03.01
FUNÇÃO SANEAMENTO
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº. 17
SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº. 123
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº. 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE - Despesa mensal referente à taxa de regulação e fiscalização, tendo como base o montante arrecadado no mês anterior. Será depositado a taxa de 0,5% sobre o valor arrecadado com a Receita Corrente Líquida, com exceção das Receitas Patrimoniais.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº. 2.025

META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
QUANTIDADE TOTAL			
CUSTO EM REAIS			R\$

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
0	60.000	200.000	220.000	480.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 480.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	60.000,00	200.000,00	220.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

LEI N° 4.708/2011

ALTERA ANEXOS V e VI

LDO 2011

DAEV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

LEI N° 4.708/2011

ALTERA ANEXOS V e VI

LDO 2012

DAEV

